

**CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO  
EXCELENTE NO ÂMBITO DO SIADAP 2**





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP 2)**

**CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO EXCELENTE**

**1. Enquadramento**

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP) foi instituído pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, sendo aplicável à administração autárquica por força do disposto no artigo 2º do mesmo diploma legal.

O Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro procedeu à quarta alteração à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, reintroduzindo a anualização da avaliação de desempenho dos trabalhadores.

Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10/01, a atribuição da menção de desempenho “Muito Bom” está sujeita à apreciação do Conselho Coordenador de Avaliação, para efeitos de eventual reconhecimento de mérito. Esta menção reflete um desempenho excelente e pode ser proposta, quer por iniciativa do avaliado, no momento da autoavaliação, quer pelo avaliador, no momento da avaliação.

A iniciativa deve ser devidamente fundamentada, indicando claramente os critérios que sustentam a proposta e evidenciando de forma clara os contributos relevantes prestados para o serviço.

**2. Critérios para a atribuição de desempenho excelente**

- **Critério 1 – Eficiência, eficácia e qualidade:** Em que medida o avaliado contribuiu significativamente para o desenvolvimento e implementação de boas práticas no âmbito das suas responsabilidades. O reconhecimento contempla a identificação de oportunidades de melhoria nos processos existentes, com propostas que tenham resultado em ganhos concretos de eficácia — ao assegurar que as metas fossem atingidas de forma mais consistente —, eficiência — ao otimizar recursos e reduzir trabalho —, e qualidade — ao elevar o padrão dos serviços prestados. A atuação proativa e colaborativa do dirigente, ao disseminar estas práticas na equipa, promove um ambiente de trabalho organizado, ágil e orientado a resultados, acrescentando valor sustentável aos serviços e processos da organização;



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- **Critério 2 – Inovação, Iniciativa e Autonomia:** Em que medida o avaliado demonstrou elevado grau de iniciativa e autonomia na proposição e implementação de soluções inovadoras, contribuindo para a concretização da visão estratégica do Município. Inclui-se o desenvolvimento de estratégias eficazes para introduzir novas ideias, serviços, ferramentas e processos, sempre orientadas para a melhoria contínua da prestação de serviços. O compromisso demonstrado traduz-se na capacidade de transformar desafios em oportunidades, promovendo o desenvolvimento sustentável da missão e visão do Município e evidenciando um contributo consistente para os objetivos estratégicos institucionais;
- **Critério 3 – Otimização dos recursos:** Em que medida o avaliado promoveu a utilização consciente e eficaz dos recursos financeiros e materiais do Município, contribuindo para a redução de custos e a sua otimização. Destaca-se o planeamento e a organização das atividades, garantindo que os recursos disponíveis fossem aplicados de forma estratégica e sustentada. A proatividade na captação de novos recursos e na identificação de oportunidades de rentabilização reforça a eficiência e sustentabilidade das operações do Município;
- **Critério 4 – Necessidade dos utilizadores:** Em que medida o avaliado teve impacto na qualidade do serviço prestado aos utilizadores internos e externos — trabalhadores, munícipes, cidadãos e entidades —, na satisfação do atendimento e na melhoria das condições de trabalho, atendendo às necessidades dos trabalhadores.

Para cada critério, devem ser descritos os resultados de desempenho considerados pertinentes e enquadráveis, devendo ser elencadas e descritas:

- I. Ações concretas, decorrentes do cumprimento de objetivos ou da demonstração das competências;
- II. Resultados concretos, sustentados por dados objetivos e observáveis.

Em anexo encontra-se a Proposta de Reconhecimento de Mérito (Desempenho Excelente), que deverá ser preenchida e registada na plataforma de gestão documental MyDoc.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE)**

**SIADAP 2**

Ano avaliativo \_\_\_\_\_

(As propostas de menção qualitativa de desempenho "Excelente" são objeto de fundamentação obrigatória, não sendo consideradas propostas de reconhecimento de mérito que não a contenham)

**SUBMETE A PROPOSTA PARA RECONHECIMENTO DE MÉRITO:**

O AVALIADOR \_\_\_\_\_

O AVALIADO \_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**AVALIADO:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE ORGÂNICA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto – Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, apresenta-se a seguinte informação, requerendo a atribuição de desempenho excelente, de acordo com os critérios aprovados:

**IMPACTO DO DESEMPENHO DO DIRIGENTE NO SERVIÇO**

Descreva para cada um dos critérios que se indicam, os resultados de desempenho que considere pertinentes e enquadráveis. Deverão ser elencadas e descritas: a) Ações concretas, decorrentes do cumprimento de objetivos ou da demonstração das competências; b) Resultados concretos, sustentados por dados objetivos e observáveis.

**CRITÉRIO 1 – EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE**

(Em que medida o avaliado contribuiu significativamente para o desenvolvimento e implementação de boas práticas no âmbito das suas responsabilidades. O reconhecimento contempla a identificação de oportunidades de melhoria nos processos existentes, com propostas que tenham resultado em ganhos concretos de eficácia – ao assegurar que as metas fossem atingidas de forma mais consistente –, eficiência – ao otimizar recursos e reduzir trabalho –, e qualidade – ao elevar o padrão dos serviços prestados. A atuação proativa e colaborativa



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

do dirigente, ao disseminar estas práticas na equipa, promove um ambiente de trabalho organizado, ágil e orientado a resultados, acrescentando valor sustentável aos serviços e processos da organização)

Handwritten signature in blue ink at the top right.

Large empty rectangular box for evaluation notes.

Handwritten letter 'A' in blue ink on the right side of the box.

Handwritten signature in blue ink on the right side of the box.

**CRITÉRIO 2 – INOVAÇÃO, INICIATIVA E AUTONOMIA**

(Em que medida o avaliado demonstrou elevado grau de iniciativa e autonomia na proposição e implementação de soluções inovadoras, contribuindo para a concretização da visão estratégica do Município. Inclui-se o desenvolvimento de estratégias eficazes para introduzir novas ideias, serviços, ferramentas e processos, sempre orientadas para a melhoria contínua da prestação de serviços. O compromisso demonstrado traduz-se na capacidade de transformar desafios em oportunidades, promovendo o desenvolvimento sustentável da missão e visão do Município e evidenciando um contributo consistente para os objetivos estratégicos institucionais)

Large empty rectangular box for evaluation notes.

**CRITÉRIO 3 – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS**

(Em que medida o avaliado promoveu a utilização consciente e eficaz dos recursos financeiros e materiais do Município, contribuindo para a redução de custos e a sua otimização. Destaca-se o planeamento e a organização das atividades, garantindo que os recursos disponíveis fossem aplicados de forma estratégica e sustentada. A proatividade na captação de novos recursos e na identificação de oportunidades de rentabilização reforça a eficiência e sustentabilidade das operações do Município)



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

[Empty rectangular box for content]

**CRITÉRIO 4 – NECESSIDADES DOS UTILIZADORES**

(Em que medida o avaliado teve impacto na qualidade do serviço prestado aos utilizadores internos e externos – trabalhadores, munícipes, cidadãos e entidades –, na satisfação do atendimento e na melhoria das condições de trabalho, atendendo às necessidades dos trabalhadores)

[Empty rectangular box for content]

**FUNDAMENTAÇÃO FINAL/OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

O (A) Proponente \_\_\_\_\_

**DECISÃO DO CCA (a preencher pelos serviços)**

A menção de Desempenho Excelente foi validada em reunião de CCA de \_\_/\_\_/\_\_\_\_

A menção de Desempenho Excelente não foi validada em reunião de CCA de \_\_/\_\_/\_\_\_\_,

Tendo sido mantida a avaliação de desempenho Muito Bom, com \_\_\_\_\_ valores.

**FUNDAMENTAÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---